

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO							
BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 1999							
ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
ATIVO FINANCEIRO DISPONÍVEL				PASSIVO FINANCEIRO RESTOS A PAGAR			
Vinculado em C/C-Bancárias.....			84,849,415.83	Restos a Pagar de 1999.....			169,968,952.85
REALIZÁVEL				CREDORES			
Fundusp - Incorporação.....		348.28		Entidades Públicas.....	0.10		
CONTAS PENDENTES				Diversos Credores.....	1,736,083.48		1,736,084.60
Outras Contas Pendentes.....	227.90			Diversos Credores Fundusp	1.02		
C/Pendentes-Ativas Fundusp.....	36.87	264.77		DEPÓSITOS			
FUNDOS ESPECIAIS				Diversos.....			46,479,882.98
Diversas Contas.....		338,199.95		CONTAS PENDENTES			
ATIVO PERMANENTE				Rec.Diferida Fdos Especiais.....	338,199.95		
Hens Móveis.....	141,805,893.49			Outras Receitas Diferidas.....	3,407,945.02		3,746,144.97
Bens Imóveis.....	51,722,607.75			Soma do Passivo Real.....			221,931,065.40
Valores Diversos.....	253,524.18			SALDO PATRIMONIAL			
Cred.Junto ao Gov.do Estado.....	142,367,800.84	336,149,826.26	336,488,639.26	Ativo Real Líquido.....			199,406,989.69
Soma do Ativo Real.....			421,338,055.09	PASSIVO COMPENSADO			
ATIVO COMPENSADO				Contrap.Valores de Terceiros.....	2,512,653.04		
Valores de Terceiros.....		2,512,653.04		Contrap.Responsab.de Terceiros.....	33,320,679.45		
Responsab.de Terceiros.....		33,320,679.45		Responsabilidades da USP.....	7,794,720.04		
Contrap.Responsab.da USP.....		7,794,720.04		Inst.Univer.C/Mov.Interno.....	110,474,178.30		154,102,230.83
Contr.Inst.Univ.C/Mov.Intern.....		110,474,178.30	154,102,230.83	Total.....			575,440,285.92
Total.....			575,440,285.92	Total.....			575,440,285.92

Rubens Kazuo Abe
Divisão de Contabilidade Geral
Diretor-CRC/ISP122527/O-4

Luiz Antonio Teixeira
Diretor do Departamento de Finanças

Hélio Nogueira da Cruz
Coordenador de Administração Geral

Jacques Marcovitch
Reitor

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO							
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO EXERCÍCIO DE 1999							
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	R\$
			RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
			DESPESAS ORÇAMENTÁRIA				
			DESPESAS CORRENTES				
			Pessoal e Encargos Sociais	833,195,299.08			
			Outras Despesas Corrente	146,744,252.62		979,939,551.70	
7,192,723.38			DESPESAS DE CAPITAL				
26,754,248.52		46,101,487.10	Investimentos.....	23,109,941.27			
12,154,515.20			Inversões Financeiras.....	540.00		23,110,481.27	1,003,050,032.97
			MUTAÇÕES PATRIMONIAIS				
			Alienação de Bens Móveis...	85,197.89			
			Fornec.e Serv.Remunerado	5,115,950.84			
			Empréstimos Tomados.....	73.42		5,201,222.15	
			Total.....				
			INSUBSISTÊNCIA ATIVAS				
			Desincorpor.Bens Móveis				
			No Exercício.....	23,089,214.39			
			De Exercícios Anteriores...	444,341.67			
			Por Recebimento.....	100,430,261.65		123,963,817.71	
1,520,719.45		31,007,067.63	DEPRECIACÕES				
29,486,348.18			Conseq. Alienações Bens Móveis			19,152.00	129,184,191.86
			Total Variações Passivas.....				1,132,234,224.83
9,753,953.19		173,795,910.41	RESULTADO PATRIMONIAL				
21,674,156.38			Superávit Verificado.....				41,031,510.22
142,367,800.84		104,991.71					
		1,617,088.36					
		206,525,058.11					
		1,173,265,735.05					
		1,173,265,735.05	Total Geral.....				1,173,265,735.05

Luiz Antonio Teixeira
Diretor do Departamento de Finanças

Hélio Nogueira da Cruz
Coordenador de Administração Geral

REITORIA

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Resolução COPGR 4745, de 23-3-2000

Aprova a redação do Regulamento do Curso de Mestrado Profissionalizante em Modelagem Matemática em Finanças da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade e do Instituto de Matemática e Estatística

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, de acordo com aprovação da Câmara de Normas e Recursos do Conselho de Pós-Graduação, em Sessão de 08/09/1999, e da Comissão de Legislação e Recursos do Conselho Universitário, em Sessão de 20/03/2000, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - o Programa Interunidades de Pós-Graduação "Modelagem Matemática em Finanças" tem o objetivo de formar profissionais que poderão aplicar e desenvolver métodos matemáticos avançados, qualitativos e quantitativos, para análise de mecanismos do mercado financeiro.

§ 1º - o Programa Interunidades de Pós-Graduação "Modelagem Matemática em Finanças" é uma atividade conjunta da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade e do Instituto de Matemática e Estatística, que compartilham a responsabilidade pelo seu funcionamento.

§ 2º - a Unidade responsável pela gestão administrativa do Programa Interunidades de Pós-Graduação "Modelagem Matemática em Finanças" será a Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade.

gem Matemática em Finanças" será a Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade.

§ 3º - Anualmente deverá ser elaborado um relatório de atividades que será encaminhado às Congregações das Unidades envolvidas.

Artigo 2º - a Coordenação do Programa Interunidades de Pós-Graduação "Modelagem Matemática em Finanças" será feita pela respectiva Comissão de Pós-Graduação (CPG) Interunidades, respeitadas as diretrizes e normas fixadas pelo Conselho de Pós-Graduação. Esta CPG Interunidades terá a seguinte composição:

I - 2 (dois) docentes da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, portadores, no mínimo, do título de Doutor e orientadores credenciados no programa, com mandato de 3 (três) anos, permitida a recondução;

II - 2 (dois) docentes do Instituto de Matemática e Estatística, portadores, no mínimo, do título de Doutor e orientadores credenciados no programa, com mandato de 3 (três) anos, permitida a recondução;

III - 1 (um) representante discente, eleito pelos seus pares, alunos regularmente matriculados no Programa Interunidades de Pós-Graduação "Modelagem Matemática em Finanças" e não vinculados ao corpo docente da Universidade, com mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução.

§ 1º - Juntamente com os membros titulares, serão eleitos suplentes.

§ 2º - Os dois membros de cada Unidade serão eleitos pelas respectivas Congregações, sendo um de lista de nomes indicados pelo respectivo Conselho de Departamen-

to (Departamento de Economia da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade e Departamento de Matemática Aplicada do Instituto de Matemática e Estatística) e o outro de lista de nomes indicados pelo Diretor da respectiva Unidade.

Artigo 3º - o Programa Interunidades de Pós-Graduação "Modelagem Matemática em Finanças" terá um Coordenador e um Vice-Coordenador, escolhidos pela CPG Interunidades entre seus membros, sendo o primeiro um dos dois membros mencionados no inciso II do Artigo 2º e o segundo um dos dois membros mencionados no inciso I do Artigo 2º.

Artigo 4º - o Programa Interunidades de Pós-Graduação "Modelagem Matemática em Finanças" compreenderá um nível de formação, oferecido na modalidade de Mestrado Profissionalizante.

Artigo 5º - o curso de Mestrado Profissionalizante "Modelagem Matemática em Finanças" terá duração de 2 (dois) anos.

Artigo 6º - a estrutura curricular do curso de Mestrado Profissionalizante "Modelagem Matemática em Finanças" será seriada (turma de alunos).

§ 1º - Quando da abertura das inscrições de uma nova turma, a CPG Interunidades indicará o corpo docente para esta turma, ou seja, o conjunto dos docentes responsáveis pelo oferecimento das disciplinas e pela coordenação dos seminários, a partir de uma lista elaborada pelo Coordenador e Vice-Coordenador do programa.

§ 2º - Cada um dos membros do corpo docente mencionado no parágrafo 1º deverá assinar um termo de res-

ponsabilidade com respeito às suas obrigações perante o curso.

§ 3º - Alterações na composição do corpo docente mencionado no parágrafo 1º deverão ser aprovadas pela CPG Interunidades, mediante proposta devidamente justificada e encaminhada pelo Coordenador ou Vice-Coordenador do programa.

Artigo 7º - o processo de seleção para ingresso deverá ser conduzido sob a responsabilidade do Coordenador e do Vice-Coordenador, de acordo com normas especificadas pela CPG Interunidades.

Parágrafo único - a formação de uma nova turma será efetivada assegurada a inscrição de um número mínimo de alunos, estabelecido pela CPG Interunidades.

Artigo 8º - para obtenção do título de Mestre, na modalidade de Mestrado Profissionalizante, o aluno do curso de Mestrado Profissionalizante "Modelagem Matemática em Finanças" deverá ser aprovado no conjunto das disciplinas e dos seminários do curso e elaborar um trabalho final, que deverá ter a forma de dissertação.

Artigo 9º - o candidato ao título de Mestre, na modalidade de Mestrado Profissionalizante, deverá integralizar, pelo menos, 110 (cento e dez) unidades de créditos, obedecendo a seguinte distribuição:

I - no mínimo 75 (setenta e cinco) créditos em disciplinas;

II - 5 (cinco) créditos em disciplinas ou seminários;

III - 30 (trinta) créditos na elaboração da dissertação.

Artigo 10 - no ato da matrícula, deverão ser estabelecidas, na forma de contrato de prestação de serviços entre a